CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA OEA/Ser.L/XXII.2.20

A FABRICAÇÃO E O TRÁFICO ILÍCITOS CIFTA/CC-XII/doc.12/20

DE ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS 13 janeiro 2021

E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS (CIFTA) Original: espanhol

### Comissão Consultiva

Vigésima Reunião Ordinária

17 de dezembro de 2020

Washington, D.C.

RELATÓRIO 2019–2020 DA SECRETARIA TÉCNICA

DA COMISSÃO CONSULTIVA DA CIFTA SOBRE

* 1. SITUAÇÃO DE ASSINATURAS E RATIFICAÇÕES DA CIFTA
	2. Diretório de Autoridades da CIFTA
	3. Questionário sobre a Implementação e a Efetividade da CIFTA

RELATÓRIO 2019–2020 DA SECRETARIA TÉCNICA DA

COMISSÃO CONSULTIVA DA CIFTA

 A Secretaria Técnica da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos (CIFTA) tem a satisfação de apresentar o relatório sobre a situação de assinaturas e ratificações da CIFTA, o Diretório de Autoridades da CIFTA e o questionário sobre a implementação e a efetividade da CIFTA até 2020.

**Situação de assinaturas e ratificações da CIFTA**

Até esta data, 31 Estados ratificaram a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, ou a ela aderiram.

Em 14 de dezembro de 2020, a Secretaria Técnica distribuiu o documento CIFTA/CC‑XX/doc.8/20, mediante o qual informa oficialmente sobre a situação das ratificações até aquela data.

**Diretório de Autoridades da CIFTA**

 Em 8 de dezembro de 2020, a Secretaria Técnica distribuiu o documento CIFTA/CC‑XX/doc.6/20, mediante o qual solicita aos Estados membros que forneçam os dados de contato das suas autoridades nacionais relacionadas com a CIFTA. Em 16 de dezembro de 2020, a Secretaria Técnica distribuiu uma versão atualizada do Diretório de Autoridades (CIFTA/CC-XX/doc.9/20 rev.1), com dados atualizados de Colômbia, Costa Rica, Equador, EUA e Peru.

 A Secretaria Técnica insta os Estados membros a que remetam quaisquer informações sobre nomeações ou alterações à Secretaria-Geral, por meio da Secretaria Técnica da CIFTA.

**Questionário sobre a implementação e a efetividade da CIFTA**

 Como as delegações recordarão, o “Questionário sobre a implementação e a efetividade da CIFTA” foi concebido como uma ferramenta que ajude os Estados membros a conhecerem o grau de aplicação das disposições da Convenção, a legislação modelo, e sua incidência nas leis nacionais.

 No Curso de Ação 2018–2022 para o Funcionamento e a Aplicação da CIFTA, adotado na Quarta Conferência dos Estados Partes, se solicita aos Estados que, de dois em dois anos, enviem à Secretaria Técnica informações atualizadas sobre a situação da implementação da CIFTA.

 No período 2019–2020, foram recebidos cinco questionários atualizados, provenientes de Costa Rica, Equador, El Salvador, México e Peru. Os Estados membros que não tenham apresentado os questionários em 2019 ou 2020, ou que devam atualizá-los, são convidados a enviá-los à Secretaria-Geral por intermédio da Secretaria Técnica da CIFTA.

Secretaria Técnica da CIFTA

CIFTA00886P05